



CNPJ: 88.821.079/0001-62

Responsável: Priscila Rocha do Nascimento

Telefone: (51) 2886-0634

Departamento: Turismo e Cultura

Estudo Técnico Preliminar

Contratação de apresentação artística do Carnaval 2026, para o desfile de rua oficial das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026.

1. Descrição da necessidade

A Administração Municipal, por meio da Secretaria competente, necessita promover e executar a programação oficial do Carnaval 2026, assegurando a realização do Desfile de Rua das Escolas de Samba e dos Blocos Carnavalescos, como manifestação cultural tradicional, de relevante interesse público, cultural, turístico e social.

O evento ocorrerá na Rua Andrade Neves, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, contemplando a participação das entidades carnavalescas locais, com o objetivo de valorizar a cultura popular, fortalecer a identidade cultural do Município, fomentar o turismo e promover o lazer à comunidade, em consonância com o interesse público previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

No dia 14 de fevereiro de 2026, desfilarão as Escolas de Samba, com início das apresentações às 21h:

- Escola de Samba Embaixadores do Ritmo;
- Escola de Samba Realeza da Vila;
- Escola de Samba Candangos;
- Escola de Samba Dragões do Rio Pardo.

No dia 15 de fevereiro de 2026, desfilarão os Blocos Carnavalescos, com início das apresentações às 21h:

- Bloco Carnavalesco Mãos do Samba;
- Bloco Carnavalesco Rosário;
- Bloco Carnavalesco O Cupido.

A contratação se faz necessária para garantir a organização, execução e valorização artística dos desfiles, assegurando a regularidade, a qualidade da programação carnavalesca e a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

2. Requisitos da contratação

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as entidades carnavalescas contratadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Realizar desfile artístico conforme cronograma oficial definido pela Administração Pública;

Cumprir rigorosamente o horário de início das apresentações (21h), respeitando a ordem e o tempo estabelecidos pela Comissão Organizadora;

Apresentar desfile com características próprias do carnaval, incluindo bateria, comissão de frente, alas, fantasias e adereços compatíveis com a manifestação cultural;

Manter conduta compatível com evento público, de caráter cultural e familiar;

Atender às normas de segurança, organização, acessibilidade e orientações da Comissão Organizadora do Carnaval;

Comprovar atuação cultural no Município e representatividade no Carnaval local;

Atender às exigências de regularidade jurídica mínima exigidas para a formalização do instrumento contratual.

3. Estimativa das quantidades

04 (quatro) apresentações artísticas de Escolas de Samba no dia 14 de fevereiro de 2026;
03 (três) apresentações artísticas de Blocos Carnavalescos no dia 15 de fevereiro de 2026.
Total estimado: 07 (sete) apresentações artísticas carnavalescas.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando a realidade local das manifestações carnavalescas.

Verificou-se que as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos listados constituem entidades culturais específicas, tradicionais e representativas, sendo as únicas aptas a executar os desfiles oficiais do Carnaval no Município, em razão de sua identidade cultural, histórico de atuação e reconhecimento comunitário.

Pontos Positivos:

Entidades com histórico consolidado de participação nos carnavais locais;
Forte vínculo cultural, social e comunitário;
Conhecimento técnico e artístico do formato, percurso e dinâmica do desfile;
Atendimento ao princípio da valorização da cultura local.

Pontos Negativos:

Inexistência de ampla concorrência, em razão da singularidade do objeto;
Estrutura organizacional variável entre as entidades;
Necessidade de apoio financeiro público para viabilização das apresentações.

Justificativa

A contratação é necessária e estratégica para viabilizar o evento natalino, que é uma das principais ações culturais e turísticas do Município.

A decoração natalina é fundamental para criar ambientes atrativos e festivos, estimulando o turismo, o comércio e o lazer das famílias rio-pardenses e visitantes.

A execução direta pela Administração é inviável, devido à ausência de materiais, equipamentos e pessoal especializado para montagem, iluminação e manutenção elétrica. Assim, a contratação de empresa do setor garante segurança, qualidade técnica e economia de escala**, atendendo ao interesse público de forma eficiente.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: **R\$165.000,00**

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, consiste na contratação direta das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos locais para a realização dos desfiles oficiais do Carnaval 2026.

A contratação assegura:

Execução organizada e contínua da programação carnavalesca;
Preservação da identidade cultural do evento;
Atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento;
Segurança jurídica e administrativa para a Administração Pública.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do Carnaval, conforme previsto na legislação vigente.

7. Viabilidade da contratação

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, cultural, jurídico, econômico e administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando:

- A singularidade do objeto e a inviabilidade de competição;
- A existência de entidades culturais locais aptas à execução do objeto;
- A previsão orçamentária específica para a realização do Carnaval 2026;
- A relevância cultural, social e turística do evento;
- O atendimento aos princípios da legalidade, interesse público, planejamento, eficiência e transparência.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação das apresentações artísticas das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos para o Carnaval 2026.

8. Responsáveis

Criado por Priscila Rocha do Nascimento